



**GOVERNO DOS AÇORES**

# Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial

---

Dezembro de 2012

## Índice

Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial.....	1
1 - Política de Incentivos.....	2
1.1 - Sistemas de Incentivos ao Investimento .....	2
1.2 - Sistemas de Incentivos à atividade empresarial.....	4
1.3 – Sistema de Incentivos ao Artesanato .....	4
1.4 – Alteração do Prazo de Reembolso dos Empréstimos do SIDER.....	5
1.5. – Reforço do Apoio ao Microcrédito Bancário .....	5
2 - Fomento das Exportações/Promoção da Região.....	5
2.1 - Loja do Exportador/Via Verde de Exportação .....	5
2.2 - Marca Açores.....	7
2.3 – Sistema de Incentivos à Promoção e Comercialização Externa.....	9
2.4 – Linha de Crédito à Exportação .....	10
2.5 - Captação de Investimento Externo .....	11
2.6 - Campanhas de Promoção e Comercialização de Produtos Regionais.....	11
2.7- Redução do Custo de Transporte Aéreo dos Produtos Regionais nas Ilhas da Coessão .....	12
3 – Promoção da Inovação e do Empreendedorismo .....	12
3.1– Implementar o Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo 2013- 2016 .....	12
3.2 – BIC Azores .....	13
3.3 – Incuba Azores.....	14
3.4 – Start Up Azores - Programa de Atração de Empreendedores Qualificados .....	15
3.5 – Empreende Açores.....	16
3.6 – Clube de Business Angels.....	17
3.7 – Projeto @PME.....	17
3.8 – Reforço do Empreende Jovem.....	18
3.9 – Projeto Terra-Açores.....	18
3.10 - Crowdfunding Açores.....	19
4 - Capital de Risco – Incentivos a criação de uma Sociedade de Capital de Risco nos Açores .....	19
5 – Apoio à Reestruturação Financeira.....	20
5.1 – Prorrogação das linhas de crédito de apoio às empresas regionais.....	20
5.2 – Aumento do Prazo de Reembolso do capital das Linhas de Crédito de Apoio às Empresas.....	20
5.3 – Programa de Apoio à Concentração de Empresas.....	21

5.4 - Programa de Reestruturação das Empresas Açorianas.....	22
5.5 - Linha de Financiamento INVEST QREN.....	23
5.6 – Instalação nos Açores de uma Delegação das Sociedades de Garantia Mútua GARVAL e Agrogarante .....	24
6 – Medidas de Apoio ao Emprego e Formação Profissional .....	24
6.1 - Agir Agricultura e Agir Indústria - Programas de Estágios Profissionais.....	24
6.2 - DUAL Azores .....	27
6.3 – Programa de Estabilização do Emprego – Emprego estável .....	29
6.4 – PME Formação.....	30
6.5 – Bolsa Recursos Humanos Agricultura .....	31
6.6 – Majoração de Apoios à Criação de Emprego de pessoas portadoras de deficiência.....	32
6.7 – INTEGRA + .....	32
6.8 – INTEGRA StartUp.....	33
6.9 - ABC – Aquisição Básica de Competências .....	33
6.10 - CPE Premium .....	34
6.11 – Programa de incentivo à inserção do ESTAGIAR L e T .....	35
6.12 – Prorrogação do ESTAGIAR L e T .....	35
6.13 - Família Estável .....	36
6.14 – Mercado Social de Emprego .....	36
6.15 - Reativar Tecnológico .....	37
7 – Reabilitação Urbana.....	37
7.1- Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos.....	37
7.2 – Criação de um Sistema de Incentivos à Reabilitação dos Centros Urbanos.....	39
7.3 – Criação de Linha de Crédito para a Reabilitação Urbana .....	39
7.4 Programa de Reabilitação do Património Habitacional da Região.....	40
7.5 – Apoio à Recuperação de Prédios com Térmitas .....	40
7.6 – Eficiência Energética .....	41
8 - Gabinete da Empresa .....	42
9 – Outras Medidas.....	43
9.1 - Alargamento da Autorização para Controlo Veterinário de Produtos destinados à Alimentação Humana e não Humana (PIF).....	43
9.2 – Programa de Consultoria, Inovação e Estratégia para a rentabilização da atividade Agrícola .....	45
9.3 – Isenção de Taxas Sanitárias .....	45
9.4 - Networking Azores .....	46

9.5 – Licenciamento Zero.....	46
9.6 – Plano Operacional de Combate à Economia Paralela.....	47
9.7 – Incentivo ao Seguro Agrícola .....	47
9.8 – Rentabilizar Fileira da Madeira .....	48
9.9 – Potenciar o Sector Vitivinícola .....	48
10 – Extinção da APIA e criação de uma Entidade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores .....	49

## **Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial**

O presente Roteiro para a Competitividade e Emprego, envolve um vasto conjunto de medidas que vão de encontro a diversos eixos de atuação, abrangendo um leque bastante diversificado de iniciativas, que se enquadram nos seguintes domínios de intervenção:

- Nova política de Incentivos;
- Fomento das Exportações e Promoção da Região;
- Promoção da Inovação e do Empreendedorismo;
- Medidas de Apoio ao Emprego e Formação Profissional;
- Gabinete da Empresa;
- Novos Instrumentos Financeiros;
- Revitalização dos centros urbanos e reabilitação urbana.

É de salientar que mais de 70% das referidas medidas assumem um caráter totalmente inovador na Região, sendo convicção que a sua concretização irá contribuir de forma relevante para o desenvolvimento empresarial, tornando as nossas empresas mais competitivas e, deste modo, proporcionar melhores níveis de empregabilidade, tendo em vista o desenvolvimento sustentável da economia açoriana.

*Dezembro de 2012*

## 1 - Política de Incentivos

Será criada uma nova geração de sistemas de incentivos que, embora salvaguardando alguma continuidade relativamente às políticas públicas prosseguidas neste domínio, proceda a uma reformulação profunda dos atuais sistemas de incentivos. A nova política de incentivos deve não só envolver apoios financeiros ao investimento, mas também, de forma complementar, sistemas de incentivos ao funcionamento das empresas, permitindo criar um ambiente estimulante da eficiência empresarial, que proporcione uma acrescida dinamização da iniciativa privada na vida económica regional, através do fortalecimento da respetiva estrutura empresarial e da promoção do reforço da base produtiva local.

### 1.1 - Sistemas de Incentivos ao Investimento

Os incentivos ao investimento assumem um papel fundamental no crescimento económico, pois configuram-se como autênticas políticas estruturais de mercado, permitindo a criação de condições, a médio e longo prazo, para um desenvolvimento sustentável e duradouro.

*Preparação 2013 e entrada em funcionamento 2014*

A estratégia de desenvolvimento subjacente à nova política de incentivos para o próximo período de programação 2014-2020, deve assentar nos seguintes pressupostos:

- Manutenção da discriminação positiva relativamente aos projetos de investimento das designadas “ilhas da coesão”, bem como do Faial e Pico, e ainda alguns concelhos, tendo em vista o reforço da coesão económica e social em todo o espaço regional;
- Apresentação em contínuo das candidaturas, como forma de criar um quadro propício ao adequado planeamento das decisões de investimento dos agentes económicos;

- Desenvolvimento das atividades produtivas locais, baseadas nas vantagens comparativas decorrentes da disponibilidade de recursos naturais;
- Privilegiar os projetos que contribuam para o alargamento da base económica de exportação e que revelam um carácter estratégico para o desenvolvimento regional, como é o caso do turismo;
- Estimular o desenvolvimento de setores emergentes resultantes das transformações e alterações do perfil produtivo regional;
- Contribuir para a transformação do padrão de especialização da economia, favorecendo os serviços intensivos em conhecimento e promovendo a crescente incorporação nas PME dos fatores dinâmicos da competitividade;
- Imprimir um carácter seletivo aos sistemas de incentivos, não incluindo apoios a setores que não se revelam prioritários na afirmação da estratégia do desenvolvimento regional;
- Criar uma envolvente favorável ao comércio tradicional, através de uma linha de apoio a projetos de urbanismo;
- Promover a produtividade, pela prossecução das lógicas de eficiência coletiva, nas vertentes da cooperação empresarial e da articulação destas com as infraestruturas de suporte a entidades do sistema científico e tecnológico regional.

Importa conferir a maior prioridade à conceção dos novos sistemas de incentivos ao investimento para o período de programação 2014-2020, em coordenação com os organismos nacionais e comunitários intervenientes nesse processo, no sentido de assegurar que tais programas fiquem disponíveis logo no início de 2014. Embora fique sempre salvaguardada a produção de efeitos dos sistemas de incentivos a partir do início de 2014, seria desejável minimizar o desfasamento temporal entre o termo do atual QREN 2007-2013 e a entrada em vigor da nova política de incentivos ao investimento. Neste sentido, a proposta de Decreto Legislativo Regional referente à criação dos novos sistemas de incentivos deve ser aprovada em Conselho de Governo ainda no último trimestre de 2013, para que aquele diploma

possa entrar em vigor logo no início de 2014, seguindo-se a aprovação dos respetivos regulamentos até ao final do primeiro trimestre de 2014.

## **1.2 - Sistemas de Incentivos à atividade empresarial**

Atendendo à atual conjuntura económica, para além dos incentivos ao investimento, importa criar instrumentos de apoio ao funcionamento das empresas, pelas quais se possam compartilhar diversos custos necessários ao desenvolvimento da atividade, e que se podem revelar de extrema importância para a manutenção e sustentabilidade de um elevado número de micro, pequenas e médias empresas regionais.

Mediante resolução, será criado um sistema de incentivos ao funcionamento de micro, pequenas e médias empresas, através do qual se possam compartilhar, entre outras despesas correntes, encargos com o arrendamento de instalações e de equipamentos de produção, com serviços de consultadoria externa, desde que não constitua uma atividade contínua ou periódica nem esteja relacionada com custos de exploração, bem como com custos salariais e contribuições para a segurança social, mediante a obrigatoriedade de manutenção do volume de emprego pelo período de dois anos, contados a partir da data da candidatura, e da manutenção dos postos de trabalho criados, pelo período de dois anos contados a partir da data da sua efetiva criação.

Este sistema de incentivos ao funcionamento entrará em vigor no 2º semestre de 2013.

## **1.3 - Sistema de Incentivos ao Artesanato**

Aprovação, no 1º trimestre de 2013, do novo Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato, com o objetivo de promover o reforço da qualidade da produção das empresas artesanais dos Açores e atender às alterações estruturais decorrentes da criação do estatuto do

*2º Semestre 2013*

*1º Trimestre de 2013*



artesão e da unidade produtiva artesanal, reforçando assim as condições de apoio ao desenvolvimento deste sector de atividade.

#### **1.4 - Alteração do Prazo de Reembolso dos Empréstimos do SIDER**

Atendendo a que as empresas da Região se deparam atualmente com uma situação de falta de liquidez para cumprimento das suas obrigações financeiras, o Governo vai procurar, em Janeiro de 2013, através de uma negociação junto das instituições de crédito protocoladas no âmbito do SIDER, prorrogar por mais um ano o prazo de carência dos empréstimos concedidos para o incentivo reembolsável, de modo a que não se verifiquem em 2013 os reembolsos de capital previstos.

*Janeiro de 2013*

#### **1.5. - Reforço do Apoio ao Microcrédito Bancário**

No sentido de incentivar as instituições financeiras a apoiarem a concessão de crédito no âmbito do microcrédito bancário para início da atividade empresarial, o Governo dos Açores irá no primeiro semestre de 2013 aumentar para 75% as garantias bancárias, oferecidas pela Região ao crédito concedido para este efeito, de forma a permitir aumentar os projetos aprovados neste incentivo.

*1º Semestre de 2013*

### **2 - Fomento das Exportações/Promoção da Região**

#### **2.1 - Loja do Exportador/Via Verde de Exportação**

Criação até ao final do primeiro semestre de 2013, de uma rede de lojas do Exportador, que constitua uma via verde de exportação, apoiando os agentes económicos na promoção externa das suas atividades.

*1º Semestre de 2013*

A rede de Lojas do Exportador deve assim constituir um serviço de proximidade, com o objetivo de apoiar as PME com vocação exportadora a consolidar ou ampliar a sua atividade em mercados externos ou a iniciar o seu processo de internacionalização, disponibilizando informação sobre mercados externos, assistência na procura e contactos com parceiros locais, informação sobre instrumentos financeiros de apoio à exportação, e apoio na formulação de estratégias de abordagem a mercados internacionais.

O apoio será prestado em quatro vertentes:

- Informação – consiste na preparação da empresa para o processo de internacionalização, sendo relevante a obtenção de informação sobre as vantagens da internacionalização, estratégias e formas de abordagem aos mercados, casos de sucesso, fatores críticos, informação de mercados, etc.

- Ação – a empresa necessita adquirir as competências específicas e capacidades para abordar os mercados externos. Assim, é necessário:

- Identificar informação mais detalhada de potenciais clientes/parceiros/fornecedores,
- Adaptar os processos do negócio (de produção, a política de distribuição, a comunicação, a comercialização, etc.) para a abordagem aos mercados internacionais (incluindo a necessária alocação/obtenção de recursos humanos e financeiros),
- Obter informação detalhada sobre procedimentos aplicáveis às transações comerciais, entre outras.

- Promoção - a empresa inicia a abordagem aos mercados através de contactos diretos com Clientes / distribuidores / parceiros) e ações de divulgação (individuais e coletivas).

- Venda - a empresa desenvolve atividades que facilitam a concretização de negócios e que consolidam a sua presença comercial nos mercados.

A rede de Lojas do Exportador poderá também intervir no Simplex das exportações, que vai ser criado a partir do início do próximo ano, através do qual entrará em vigor um novo regime simplificado de prova de exportação, com o objetivo de reduzir os prazos médios de obtenção dos certificados comprovativos de exportação, permitindo às empresas maior celeridade na dedução/reembolso do IVA nas operações para países fora da União Europeia, proporcionando a redução de custos de contexto e ganhos de competitividade.

Ainda no domínio do reforço da competitividade externa da economia regional, devem ser desenvolvidos mecanismos de cooperação com a AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, através dos quais se apoiem as empresas regionais em toda a cadeia de valor do processo de internacionalização, nomeadamente permitindo às empresas que pretendam iniciar a sua atividade exportadora, de turismo ou de internacionalização da sua atividade, a utilização da Rede de SAE – Serviço de Apoio às Empresas, através da qual as empresas beneficiam de instalações que a AICEP possui em diversos países, facilitando assim a implantação das empresas nos novos países de destino dos seus produtos.

Por outro lado, devem também ser estabelecidas parcerias com a Rede Prestige Azores e com câmaras de comércio estrangeiras para recolha de oportunidades de negócio e informação sobre os mercados, bem como com a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, tendo em vista a prestação de informação às empresas.

## **2.2 - Marca Açores**

Criação da Marca Açores, com uma natureza transversal a toda a produção regional, no sentido de constituir uma marca global de referência, tendo em vista induzir valor acrescentado aos produtos e serviços açorianos e aumentar a respetiva penetração nos mercados interno e externo. A aposta na distinção da Marca Açores, identificando a Região com uma marca sinónimo de qualidade e excelência, revela-se de inegável importância numa estratégia de captação e fidelização de mercados.

A projeção da economia açoriana nos mercados externos passará pela promoção de uma marca “Açores” que diferencie o produto e que capte valor acrescentado por via do aumento da perceção de valor pelos agentes compradores.

A criação desta marca será articulada com a ATA nomeadamente na preparação do plano de marketing dos Açores.

A Marca Açores será uma etiqueta sinónima de produto natural, sem modificações genéticas, produzido numa Região de elevada qualidade ambiental. A certificação e uma embalagem apelativa e adaptada aos hábitos dos consumidores farão parte da estratégia a ser montada para a captação e fidelização de mercados.

Os produtos açorianos, quer sejam os tradicionais bens transacionáveis, como a carne, os lacticínios ou o atum, entre outros, quer sejam os serviços, como o turismo, devem diferenciar-se dos demais concorrentes diretos, por serem oriundos de uma Região com uma pegada ecológica de elevado valor ambiental.

Será promovida uma imagem ecológica e de “gourmet” e “premium” de todos os produtos e serviços açorianos, projetando-a e consubstanciando-a na marca “Açores”.

Para o efeito, devem ser desenvolvidas campanhas agressivas de sensibilização ao longo de toda a cadeia de valor, para que se tenha uma valorização da perceção pelo cliente final, e campanhas em mercados específicos, no caso dos produtos em lojas gourmet. No caso do turismo, a aposta será nos mercados estratégicos de promoção.

As empresas/produtos açorianos para poderem utilizar a Marca Açores devem cumprir determinadas condições, de acordo com um caderno de encargos associado àquele símbolo, devendo tais condições estar associadas a diversos aspetos no domínio da qualidade do produto/serviço.

Em contrapartida, as empresas/produtos poderão beneficiar das campanhas de promoção institucional da Marca Açores, de maior confiança por parte do público consumidor, com o conseqüente aumento da procura, de eventuais vantagens adicionais para os produtos que ostentam a Marca Açores, por exemplo ao nível da participação em feiras e da divulgação num Portal com a Marca Açores e produtos reconhecidos, que dará maior visibilidade não só para a marca, mas também para os produtos a ela associados.

Prevê-se a criação da Marca Açores até ao final de 2013.

### **2.3 – Sistema de Incentivos à Promoção e Comercialização Externa**

Criação de um Sistema de Incentivos à Promoção e Comercialização Externa, com o objetivo de reforçar a competitividade externa dos produtos regionais e também incrementar o comércio intrarregional. Este novo sistema de incentivos à promoção externa de produtos açorianos, com um âmbito de aplicação alargado a um vasto leque de produtos regionais, irá também reforçar os apoios ao comércio

*3º Trimestre de 2013*

intrarregional, contribuindo de forma positiva para a substituição de importações.

No âmbito deste sistema de incentivos, pretende-se privilegiar a concessão de incentivos para a colocação de produtos nos mercados de destino, inserção nos espaços comerciais privilegiados e para a melhoria da imagem qualitativa dos produtos.

Atendendo à natureza deste programa, o mesmo terá de ser enquadrado nos Regimes de Auxílio ao Funcionamento, e objeto de notificação prévia à Comissão Europeia, podendo entrar em vigor no final do terceiro trimestre de 2013.

#### **2.4 - Linha de Crédito à Exportação**

Criar, no primeiro semestre de 2013, uma linha de crédito à exportação, que permita financiar as operações de exportação das empresas açorianas, em condições mais vantajosas, criando assim melhores condições para a colocação dos produtos regionais nos mercados de destino, reforçando a respetiva competitividade externa das empresas açorianas. O objetivo é aumentar as exportações açorianas de bens de equipamento e/ou serviços para mercados emergentes e para países em vias de desenvolvimento, através do financiamento via modalidade “Crédito ao Importador”. São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e/ou serviços de origem açoriana, sendo concedidos financiamentos de médio / longo prazo aos importadores locais.

O montante de financiamento será até 85% do valor do contrato comercial a celebrar entre o exportador (empresa regional) e o importador, acrescido de 100% do valor do prémio de seguro.

*1º Semestre de 2013*

Pretende-se igualmente aplicar taxas portuárias e tarifas aéreas mais competitivas para as exportações.

## **2.5 - Captação de Investimento Externo**

Esta medida pretende apresentar os Açores como uma Região com características únicas para o desenvolvimento de múltiplos negócios. A sensibilização para as mais-valias de investimento nas nossas ilhas passará por uma ação conjunta primeiro nos mercados das nossas comunidades, envolvendo nesta ação as entidades bancárias com relação a estas comunidades.

*1º Trimestre de 2013*

Pretende-se cativar grandes empresários açorianos, descendentes de açorianos ou mesmo outros empreendedores que pretendam investir em ilhas sustentáveis como as dos Açores. Para a concretização deste objetivo pretende-se ainda contactar os membros da Rede Prestige.

## **2.6 - Campanhas de Promoção e Comercialização de Produtos Regionais**

No sentido de sensibilizar os agentes económicos para o consumo crescente de produtos regionais, será criado um programa de apoio para a utilização de produtos açorianos nos estabelecimentos de hotelaria e restauração.

*2º Trimestre de 2013*

Por outro lado, será desenvolvida uma campanha de força de vendas junto das principais unidades comerciais de Portugal Continental.

Deve também ser dinamizada uma campanha de comercialização e promoção dos produtos dos Açores nos melhores restaurantes de Portugal Continental.

Estas iniciativas decorrerão ao longo de 2013.

## **2.7- Redução do Custo de Transporte Aéreo dos Produtos Regionais nas Ilhas da Coesão**

Redução, no primeiro trimestre de 2013, em 50% da tarifa de carga aérea e 77% da taxa de handling, para produtos frescos produzidos na Região Autónoma dos Açores (Hortícolas, Frutícolas, Ovos, derivados de leite fresco – iogurtes, queijo fresco, etc.), com origem e destino às Ilhas de Coesão (S. Jorge, Graciosa, Santa Maria, Flores e Corvo).

*1º Trimestre de 2013*

## **3 – Promoção da Inovação e do Empreendedorismo**

### **3.1- Implementar o Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo 2013-2016**

O empreendedorismo assume um papel relevante na promoção da inovação e da competitividade. Importa assim criar um ecossistema favorável ao empreendedorismo nos Açores que permita, de uma forma organizada e coerente, agir sobre os principais fatores estruturantes para o estímulo da atividade empreendedora. Assim iremos aprovar o Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo 2013-2016 no primeiro trimestre de 2013.

*1º Trimestre de 2013*

Conscientes de que o binómio Inovação/ Empreendedorismo constitui a força motriz na dinâmica económica de uma Região, permitindo o primeiro aumentar a competitividade das empresas enquanto o segundo constitui atualmente a principal forma de gerar emprego, acreditamos que é fundamental criar medidas concretas que fomentem o empreendedorismo e a inovação.



O ecossistema do empreendedorismo dos Açores é uma prioridade política regional, refletida num enquadramento regulatório e institucional favorável ao fomento da atividade empreendedora e adaptada às diferentes necessidades dos projetos inovadores.

O ecossistema do empreendedorismo dos Açores tem em vista essencialmente os seguintes objetivos:

- Explorar e divulgar o potencial económico dos recursos endógenos da Região;
- Explorar e dinamizar novos canais de distribuição para produtos e serviços de empresas açorianas;
- Facilitar o acesso a mercados externos, a nível nacional e internacional.

### 3.2 - BIC Azores

Estabelecimento a partir do início de 2014 de um BIC – Business Innovation Centre nos Açores, a instalar nos Parques Tecnológicos dos Açores, no qual também se poderá instalar um Centro de Inteligência Competitiva.

*1º Trimestre de 2014*

Os BIC têm como missão contribuir para o desenvolvimento socioeconómico regional, apoiando os empreendedores na implementação das suas ideias de negócio, proporcionando aos empreendedores e PME açorianos um conjunto vasto e integrado de serviços de apoio de elevada qualidade.

Permitem igualmente fortalecer o sistema regional de inovação com a introdução de uma entidade certificada e apoiada por uma rede internacional de excelência e promover o acesso dos empreendedores e PME a redes internacionais inovadoras e fornecer às empresas já estabelecidas serviços individualizados que possibilitem a sua modernização.

Os BIC atuam como interface entre os empreendedores e as instituições públicas e privadas, oferecendo um conjunto integrado de serviços, garantindo que o processo global de incubação de novos negócios decorra da melhor maneira, coordenando os seus serviços com os de outros fatores-chave do sistema regional de inovação.

### 3.3 – Incuba Azores

Estabelecimento de uma incubadora de empresas de referência nos Açores, que proporcione aos empreendedores serviços de apoio de elevada qualidade, oferecendo condições qualificadas para a instalação de empresas, nomeadamente em setores considerados estratégicos, captando projetos de investimento com atividades de valor acrescentado.

*1º Trimestre 2014*

A Incuba Azores apoiará os empreendedores e as empresas na implementação e gestão de negócios e de projetos, nomeadamente na elaboração de planos de negócio, nas áreas económico-financeiras, no estabelecimento de acordos de parceria e na internacionalização. Prestará igualmente apoio científico e tecnológico no que diz respeito ao registo de patentes, aquisição de licenças e certificações, na organização de seminários e workshops, bem como na promoção de ações de formação presenciais e à distância (e-learning).

A Incuba Azores poderá ter também um papel essencial no apoio à obtenção de financiamento: recolha, sistematização e divulgação de informação relativa a programas de apoio a atividades de I&D e Inovação, apoio à preparação de candidaturas a programas de financiamento, apoio à preparação de pedidos de concessão de empréstimos, garantias e subsídios, apoio à identificação de investidores e capital de risco.

Esta incubadora não deverá limitar a sua ação ao apoio a empresas de base tecnológica, disponibilizando também espaços para empresas na área das indústrias criativas.

A Incuba Azores será implementada no primeiro trimestre de 2014.

### **3.4 – Start Up Azores - Programa de Atração de Empreendedores Qualificados**

O Start-Up Açores será um programa de atração de empreendedores qualificados que poderá ser destinado a empreendedores regionais, nacionais e internacionais com o intuito de criar novas empresas. Pretende-se que o Start-Up Açores permita atrair para os Açores um conjunto alargado de empreendedores e de novas empresas com elevado valor acrescentado, que dinamizarão a economia da Região e que contribuirão ativamente para o reconhecimento internacional, dando visibilidade internacional aos Açores como Região com ambiente particularmente favorável ao empreendedorismo, permitindo o acesso a redes e serviços de apoio internacionais e incrementar as relações com a diáspora açoriana, especialmente nos EUA e Canadá.

*1º Semestre de 2014*

A Região Autónoma dos Açores depara-se hoje em dia com uma população pouco qualificada. Estes baixos níveis de formação têm consequências negativas na capacidade empreendedora da Região, em particular no que concerne à criação de negócios mais inovadores e com maior valor acrescentado. Apesar desta realidade, acreditamos que existe um elevado potencial empreendedor no povo açoriano, principalmente nos alunos universitários. Assim, devem ser dadas condições para que os projetos finais de curso possam ser convertidos em ideias de negócio.

Um dos fatores críticos associados à implementação do Start-Up Açores relaciona-se com a necessidade de um rigoroso e criterioso processo de seleção dos empreendedores regionais, nacionais e

internacionais. Considerando a natureza e o objetivo do Start-Up Açores, consideramos que deverão dar prioridade à instalação de empresas nas áreas tecnológicas e científicas, com uma visão internacional e global, que possam ter nos Açores a sua base de atuação.

O processo conducente à criação do Start-Up Açores terá a sua conclusão no 1º semestre de 2014.

### 3.5 - Empreende Açores

Implementação de um programa de formação-ação para fomento do empreendedorismo relacionado com os produtos endógenos dos Açores, a iniciar no segundo trimestre de 2013.

*2º Trimestre de 2013*

Existe na Região um conjunto de sectores e de produtos que apresentam condições particularmente favoráveis à ocorrência de iniciativas empreendedoras. Se à partida, pelo seu dinamismo e potencial exportador, se destacam os sectores das pescas e seus derivados e da agro-indústria relacionada com os produtos lácteos, podem também apontar-se sectores emergentes como o turismo (em particular o turismo de natureza), outras atividades relacionadas com o mar (por exemplo, biotecnologia marinha) ou as energias renováveis (designadamente as relacionadas com a geotermia, o vento, ou as ondas).

O Empreende Açores irá valorizar, explorar e divulgar o potencial económico dos recursos endógenos da Região através da atividade empreendedora e conseqüentemente a dinamização de novos canais de distribuição para os nossos produtos e serviços, contribuindo para o aproveitamento das oportunidades existentes e para a promoção do acesso das empresas aos mercados externos.

Devem ser envidados esforços no sentido da obtenção de escala, identificando novos canais de distribuição e novas formas de promoção, que permitam facilitar o acesso dos produtos endógenos açorianos a novos mercados.

### 3.6 – Clube de Business Angels

Pretende-se criar um Clube de Business Angels dos Açores, que deve permitir a identificação de investidores, na Região e fora dela, interessados em apoiar empresas em fase nascente, coordenar em rede a atividade desses investidores, de forma a conferir escala aos recursos disponíveis para apoiar empreendedores, e proporcionar aos empreendedores e PME açorianas acesso a novos instrumentos de financiamento

*1º Trimestre de 2014*

Os *Business Angels*, para além de realizarem investimentos em oportunidades nascentes, podem ao mesmo tempo contribuir com a sua experiência, conhecimento e redes de contactos para o sucesso dessas oportunidades.

### 3.7 – Projeto @PME

O Projeto @PME será uma iniciativa para ajudar as micro, e pequenas empresas açorianas a serem mais competitivas, apresentando soluções tecnológicas de gestão de negócios baseadas na Internet e em condições extremamente acessíveis. Ao estimular a utilização de ferramentas digitais, permite-se o acesso a novos mercados, melhora-se a gestão e torna-se mais eficiente a relação com os clientes e fornecedores.

*1º Trimestre de 2014*

O objetivo do projeto @PME consiste em aumentar o número de empresas na economia digital. A produtividade das PME poderá ser melhorada com um leque de soluções que até há pouco tempo apenas

eram acessíveis às grandes empresas. Desde a comunicação com clientes e fornecedores à gestão total do negócio, estas ferramentas permitem às empresas serem mais organizadas, rentáveis e competitivas.

Para além de dar a conhecer a localização do negócio e que produtos ou serviços disponibiliza, a Internet é uma extraordinária plataforma internacional de venda de produtos e serviços. Um meio através do qual as empresas açorianas, mesmo as mais pequenas, podem ambicionar fazer negócios em todo o mundo.

Com vista a promover estas medidas, serão organizados eventos PME Digital em todas as ilhas, para sensibilizar os gestores das empresas para a importância da economia digital e proporcionar informação prática sobre como começar um negócio digital, bem como conhecer casos práticos de PME que já estão a beneficiar com a economia digital.

Esta iniciativa será concretizada a partir de início de 2014.

### **3.8 - Reforço do Empreende Jovem**

Com o objetivo de facilitar a aplicação do programa Empreende Jovem – Sistema de incentivos ao Empreendedorismo – serão agilizadas, no primeiro trimestre de 2013, os níveis mínimos de autonomia financeira exigidos para execução dos projetos já aprovados, de forma a criar condições para consolidar o apoio aos promotores dos investimentos.

*1º Trimestre de 2013*

### **3.9 - Projeto Terra-Açores**

Criar nas diferentes ilhas, uma Bolsa de terras públicas disponíveis para a fixação de jovens agricultores, no primeiro trimestre de 2014, promovendo a criação de ninhos de empresas agrícolas jovens e assim incentivando a diversificação agrícola regional.

*1º Trimestre de 2014*

### 3.10 - Crowdfunding Açores

Com o objetivo de promover a obtenção de financiamento para ideias e projetos inovadores será criada uma plataforma regional on-line de “crowdfunding” em articulação com as plataformas já existentes a nível internacional.

*1º Semestre de 2013*

Esta plataforma funcionará principalmente em três eixos: “fundar projetos criativos”; “lançar novos produtos”; “iniciar um negócio”.

Esta mostra da criatividade açoriana permitirá não só o seu financiamento, mas também a sua exposição ao mercado da diáspora, permitindo a participação, à distância, da comunidade açoriana, no desenvolvimento da economia dos Açores.

A exposição das ideias nessa plataforma e a consequente avaliação pública permite aos empreendedores testar e aperfeiçoar os seus projetos, ou abandonar conceitos com pouca aceitação.

## 4 - Capital de Risco – Incentivos a criação de uma Sociedade de Capital de Risco nos Açores

No atual contexto, em que as empresas se deparam com dificuldades acrescidas para aceder ao financiamento das suas atividades, importa dinamizar o capital de risco, como forma de facilitar a realização de novos investimentos e simultaneamente realizar um esforço de apoio às empresas na promoção de medidas de avaliação dos respetivos projetos e na melhoria da sua gestão corrente. Através do capital de risco pretende-se efetuar a tomada de participações, por tempo limitado, em PME com projetos de investimento a realizar em todas as fases de desenvolvimento das empresas, privilegiando-se contudo empresas em fase de arranque e as primeiras fases de financiamento

*2º Semestre de 2013*

de projetos inovadores, assim como projetos em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento regional, nomeadamente relacionados com o turismo, saúde e bem-estar, ciências do mar, tecnologias agroalimentares, ambiente, biotecnologia, entre outras atividades.

A dinamização e disseminação das atividades de capital de risco e de garantia mútua deve alicerçar em estratégias concertadas com o setor financeiro de promoção da transparência, visibilidade e avaliação das empresas para acesso ao financiamento, pretendendo-se apoiar a criação de uma sociedade de capital de risco com sede na Região que potencie a gestão de ativos empresariais superiores a 60 milhões de euros.

## **5 – Apoio à Reestruturação Financeira**

### **5.1 – Prorrogação das linhas de crédito de apoio às empresas regionais**

Torna-se essencial prosseguir com a conceção de linhas de crédito para as empresas regionais, que facilitem o acesso ao financiamento, bem como o reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes.

*Imediato*

Será prorrogado até 30 de junho de 2013 o prazo de candidaturas à Linha de Apoio à Reestruturação Bancária e à Liquidez, possibilitando a reestruturação de financiamentos bancários assumidos até 30 de novembro de 2012, bem como à Linha Açores Investe II.

### **5.2 – Aumento do Prazo de Reembolso do capital das Linhas de Crédito de Apoio às Empresas**

Irá ser reformulada a Linha Açores Investe II, para apoiar a tesouraria das PME, com características similares à anterior linha congénere, mas

*1º Trimestre de 2013*



permitindo o alargamento do prazo de carência do empréstimo e o aumento do prazo de reembolso do capital, no caso das micro e pequenas empresas.

Em relação às outras linhas já implementadas, será prorrogado o prazo de carência do empréstimo.

### **5.3 – Programa de Apoio à Concentração de Empresas**

Esta medida pretende criar estímulos ao redimensionamento e transmissão empresarial, criar condições para facilitar casos de sucessão empresarial, promover o acesso a soluções de financiamento adequados a processos de fusão e aquisição de empresas, através de parceria com a Sociedade de Garantia Mútua, aumentar a competitividade das PME açorianas e permitir que as PME açorianas alcancem a dimensão necessária para competir em mercados externos.

*1º Trimestre de 2013*

Destina-se a apoiar PME que queiram aumentar a sua competitividade através de uma estratégia de crescimento por aquisição, fusão e outras formas de concentração empresarial, investidores interessados na aquisição de uma empresa já existente, empresários que estejam a planear a sucessão e PME em fase de maturidade ou com ativos pouco rentáveis, que podem ser revitalizados por inclusão numa nova cadeia de valor.

Este programa permite a disponibilização de aconselhamento técnico, apoio à pré-avaliação do negócio, apoio na apresentação do negócio, divulgação de oportunidades de negócio junto de potenciais investidores e promoção de encontros de negócio com potenciais investidores, em conjunto com diversos parceiros

Este programa, que se pretende concretizar até ao final do primeiro semestre de 2013, promove ainda a facilitação de contactos para a transação de negócios entre investidores e vendedores e igualmente o acesso a soluções de financiamento adequados a processos de fusão e aquisição de empresas, no âmbito de parcerias com instituições financeiras.

#### 5.4 - Programa de Reestruturação das Empresas Açorianas

Esta medida, a concretizar até ao final do primeiro semestre de 2013, pretende apoiar a recuperação de empresas viáveis, mas com dificuldades de acesso ao crédito, contribuindo para a manutenção de postos de trabalho e para o aumento da competitividade das PME açorianas

*1º Semestre de 2013*

A conjuntura internacional e nacional de severas dificuldades económicas e financeiras tem restringido de sobremaneira o acesso das empresas açorianas ao crédito.

Esta situação está a fazer com que muitas empresas viáveis enfrentem profundas dificuldades, levando mesmo à insolvência de várias empresas.

Revela-se pois fundamental a criação de um programa de consultoria às empresas açorianas que permita a reestruturação e recuperação das empresas viáveis.

Para que este programa tenha sucesso, é fundamental o envolvimento de uma sociedade de garantia mutua na preparação do plano de recuperação da empresa viável. Este programa deve permitir que a empresa identificada como viável tenha acesso imediato a condições especiais de acesso ao crédito.

Este plano de recuperação deve prever um conjunto de medidas cuja implementação deve ser acompanhada pela sociedade de garantia mútua e pelos consultores.

Esta consultoria deve ainda apostar na diferenciação, e de, com isso, aumentar não só a capacidade de exportação e de incorporação de maior valor acrescentado na estrutura produtiva, como, também, a produção de bens e serviços que reduzam as importações, diminuindo assim o desequilíbrio da nossa balança comercial.

As despesas com esta consultoria podem também ser comparticipadas através dos sistemas de incentivos ao funcionamento referidos em **1.2**.

## **5.5 - Linha de Financiamento INVEST QREN**

Os empresários dos Açores com projetos de investimento aprovados no âmbito dos sistemas de incentivos enquadrados no PROCONVERGÊNCIA, designadamente através do SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, vão poder dispor, a partir do início de 2013, de uma nova linha de crédito para apoiar o financiamento dos referidos projetos, intitulada Linha de Financiamento INVESTE QREN.

*1º Trimestre de 2013*

A linha INVESTE QREN tem como objetivo assegurar o financiamento da componente privada dos projetos de investimento apoiados pelos sistemas de incentivos, funcionando assim como instrumento de estímulo e dinamização do investimento empresarial privado.

O prazo máximo de financiamento é de oito anos, com dois anos de carência de capital, sendo de 4 milhões de euros o valor máximo de financiamento para cada projeto, a título de empréstimo.

Esta linha de crédito tem como entidade gestora a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, sendo os encargos de garantia mútua suportados pela Região.

## **5.6 - Instalação nos Açores de uma Delegação das Sociedades de Garantia Mútua GARVAL e Agrogarante**

No sentido de reforçar a operacionalidade das Linhas de Crédito de Apoio às Empresas irá ser instalado durante o ano de 2013, uma delegação nos Açores das Sociedades de Garantia Mútua Garval e Agrogarante.

*2º Semestre de 2013*

Com esta medida, assegura-se às Empresas dos diversos setores produtivos, a disponibilização de uma maior proximidade com as Sociedades de Garantia Mútua na apreciação dos processos de candidatura e uma maior rapidez na sua aprovação.

## **6 - Medidas de Apoio ao Emprego e Formação Profissional**

### **6.1 - Agir Agricultura e Agir Indústria - Programas de Estágios Profissionais**

Com o intuito de combater o desemprego e criar novos postos de trabalho, é necessário dotar o tecido empresarial açoriano de quadros qualificados, permitindo às empresas crescer de uma forma mais confiante e sustentável. Aliado a este facto, importa também permitir aos jovens a integração em sectores da economia que sejam mais produtivos, dotando-os de novas competências e qualificações, através de programas de formação profissional mais ágeis e flexíveis, que promovam a melhoria da sua empregabilidade e o surgimento de novas oportunidades de trabalho.

*2º Semestre de 2013*

Os projetos **Agir Agricultura** e **Agir Industria**, a concretizar já no segundo semestre de 2013, irão proporcionar uma experiência de trabalho e criar oportunidades de integração, direcionada ao público com maiores dificuldades e com menores qualificações.

A introdução de um novo conjunto de estágios profissionais rompe com a ideia tradicional de adaptação a uma função e introduz um novo conceito de adequação a um posto de trabalho.

**O Agir Agricultura e Agir Industria** serão estágios que comportam duas vertentes de formação, uma mais tradicional e adaptada ao sector onde o jovem é inserido e outra de formação prática em contexto de trabalho de grande expressão. São Programas de Estágios Profissionais com duração de 6 meses que preveem a obrigatoriedade de prestação de formação profissional e atribuem um prémio de integração a conceder às empresas que decidam contratar os estagiários.

### **Agir Agricultura**

O projeto Agir Agricultura aumentará o potencial produtivo agrícola açoriano, atraindo os jovens para o sector agrícola e dinamizando o mundo rural que desempenha um papel preponderante na alavancagem da economia açoriana.

A presente medida destina-se a jovens com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego há pelo menos 4 meses.

No lado dos promotores estão as entidades empregadoras do sector agrícola.

O projeto Agir Agricultura será composto pela:

**Componente formação profissional:**

Deverá ser realizado um levantamento anual das necessidades respeitantes à mão-de-obra agrícola, por concelho e perfil, e conseqüentemente será desenhado um plano de formação e estágio consoante as necessidades assinaladas, com participação das empresas, associações e/ou cooperativas agrícolas.

A formação deve ser ministrada nas escolas profissionais de formação existentes na Região Autónoma dos Açores em parceria com as associações agrícolas, municípios e Direções Regionais de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dos Recursos Florestais e mediante bolsa de técnicos especializados.

**Componente estágio profissional:**

O Estágio Profissional deverá ter uma duração de 6 meses e prevê-se, ainda, a atribuição de um prémio de integração a conceder às empresas que decidam contratar os estagiários.

**Agir Industria**

O projeto Agir Industria facultará o acesso das empresas a mão-de-obra qualificada que lhes possibilitará uma aposta clara na industrialização, permitindo um aumento da produtividade e competitividade, suscitando acréscimos da capacidade produtiva das empresas.

A presente medida destina-se a jovens com um idade compreendida entre os 18 e os 40 anos inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego há pelo menos 4 meses.

Os promotores serão empresas com projetos de investimento que visam a especialização da produção através da introdução de novos produtos e reforço da componente tecnológica, bem como de

desenvolvimento de estratégias comerciais que permitam um aumento da produtividade e competitividade.

O projeto Agir Industria será composto pela:

**Componente formação profissional:**

Será concebido, com a colaboração dos agentes económicos do setor industrial da Região, um plano curricular em áreas relevantes para a promoção da industrialização das empresas.

**Componente estágio profissional:**

O Estágio Profissional deverá ter uma duração de 6 meses e prevê-se, ainda, a atribuição de um prémio de integração a conceder às empresas que decidam contratar os estagiários.

## 6.2 - DUAL Azores

Este programa de Qualificação Profissional assenta no princípio do sistema dual alemão, permitindo que os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula sejam consolidados e continuamente testados na formação prática ao longo da qualificação.

*2º Semestre de 2013 e 2014*

O modelo DUAL Azores de qualificação constituirá uma medida fundamental no incremento da qualificação profissional inicial, na especialização de competências técnicas e até na reconversão de qualificações profissionais, contrariando a tendência de aumento do desemprego estrutural (Construção Civil), bem como uma forma de tornar o tecido empresarial açoriano mais competitivo, através do investimento em pessoal qualificado.

O DUAL Azores apresentará dois serviços distintos na área da Qualificação Profissional:

**Qualificação Jovem (Inicial)** - que se destina a jovens que querem preparar-se para uma vida profissional futura e para empresas que pretendem receber jovens formandos.

**Qualificação Profissional (Contínua)** - para profissionais que pretendem adquirir novas competências ou atualizar e desenvolver as já adquiridas.

### **DUAL Azores – Qualificação Jovem (sectores emergentes)**

A qualificação jovem, de acordo com o sistema DUAL, terá um modo de funcionamento distinto dos cursos profissionais tradicionais, haverá uma maior conjugação entre os conhecimentos teóricos com as competências práticas adquiridas nas empresas, o chamado *learning by doing*.

Os referidos cursos são destinados a jovens entre os 18 e 40 anos e terão uma duração de dois anos, sendo a qualificação teórica administrada em escolas profissionais, em parceria com os centros DUAL, enquanto a qualificação prática ocorrerá nas próprias empresas, sob a orientação de um tutor de formação.

Haverá um compromisso entre as empresas açorianas, que funcionarão como laboratórios de aprendizagem de competências práticas, e as escolas profissionais, em parceria com os centros DUAL. Assim, os formandos frequentarão quatro dias por semana a empresa, em formação prática, e apenas um dia por semana em formação teórica.

As empresas que recebem formandos dos cursos de qualificação profissional jovem terão uma excelente relação custo benefício, acesso a mão-de-obra qualificada e especializada à medida da empresa. Será assim uma fonte de recrutamento de pessoal qualificado, identificados com a cultura da empresa, através da transferência de saberes dos seus colaboradores para os formandos e acesso a colaboradores com qualificações específicas e necessárias à função que desempenham.



## **DUAL Azores – Qualificação Profissional Contínua (sectores problemáticos, mas viáveis)**

O objetivo é oferecer às empresas ações de qualificação atuais, bem como a possibilidade de investir em especializações, tendo em conta a inovação e a aquisição de conhecimentos de tecnologia de ponta, fundamental no aumento da competitividade empresarial. Os participantes serão equipados com ferramentas necessárias para o desempenho eficaz das suas funções, oferecendo simultaneamente uma mais-valia pessoal e uma motivação acrescida ao colaborador.

Na Qualificação Contínua será aplicado a filosofia alemã de qualificação com uma grande orientação para a prática e no *learning by doing*. Todos os cursos serão baseados em análise de situações reais e casos concretos, exercícios práticos, grupos de trabalho, exposições e sínteses metodológicas e *role playing*.

O arranque do Dual Azores será em 2013, com uma experiência piloto, prevendo-se a sua entrada em funcionamento definitivo em 2014.

### **6.3 – Programa de Estabilização do Emprego – Emprego estável**

Esta medida tem por objetivos colaborar na valorização da atividade das empresas, tendo em vista a manutenção do nível do emprego das empresas com sede na Região, combater os riscos de aumento do desemprego motivado pelo aumento dos custos de produção e eventuais despedimentos a estes associados, e prevenir a ocorrência de repercussões negativas no mercado de trabalho geradas por fatores de instabilidade financeira externos à Região.

Destina-se a empresas em risco de sectores diretamente mais afetados pelas dificuldades associadas à falta de liquidez, que ainda não tenham sido apoiadas pela primeira edição desta medida. Será dada prioridade às microempresas, sendo que poderão igualmente ser apoiadas pequenas e médias empresas desde que demonstrem viabilidade económica e estejam inseridas em sectores de elevado desemprego.

2º Trimestre de 2013

O apoio reveste a modalidade de empréstimo reembolsável sem juros, pelo prazo máximo de 6 anos, equivalente a 8 vezes o valor mensal da retribuição mínima garantida, por cada posto de trabalho permanente a manter com um limite de 25.000,00 € por microempresa, 100.000,00 € por empresa até 25 trabalhadores, nos seguintes sectores: comércio tradicional dentro de vilas e cidades, restauração, hotelaria e setor automóvel. O empréstimo será concedido ao longo de dois anos, sendo entregues o valor correspondente a 4 salários cada ano, através de um recebimento trimestral, ou seja o valor de um salário por trimestre ao longo de 2 anos.

Esta medida entrará em funcionamento no segundo trimestre de 2013.

#### **6.4 - PME Formação**

Pretende-se qualificar os ativos em situações de crise empresarial, manter o nível de emprego das empresas com sede na Região e qualificar ativos que, estejam abrangidos pelas medidas de redução do período normal de trabalho, não inferior a 30% e que não exceda 50% do período normal de trabalho semanal aplicável ou de suspensão do contrato de trabalho, através de Planos de Formação Profissional.

*2º Semestre de 2013*

Podem ser abrangidos apenas os trabalhadores que constem dos Quadros de Pessoal, e que tenham estabelecido um contrato de trabalho sem termo, dos sectores do turismo, da restauração e pequena construção civil.

A compensação retributiva devida a cada trabalhador é garantida em 30% pelo seu empregador, e em 70% pela Segurança Social, sendo os 30% da compensação retributiva devida pelo empregador reembolsados às empresas pelo Fundo Regional de Emprego.

Preconiza nesta nova edição a implementação de um processo de candidaturas mais operante, funcional e acessível.

O trabalhador deve frequentar ações de formação que se revelem importantes para o reforço de competências, sendo que o mesmo deve frequentar no mínimo 30h de formação por mês.

Esta iniciativa permite que o empregador, no âmbito de um processo de lay-off, reforce as competências dos colaboradores, através da participação em ações de formação, e com a garantia 30% da compensação retributiva devida pelo empregador reembolsados às empresas pelo Fundo Regional de Emprego.

Esta medida, que entrará em funcionamento no segundo semestre de 2013, será aplicada durante a época baixa, aos seguintes sectores de atividade: restauração, hotelaria, e pequena construção civil. A formação será assegurada pelas Câmaras do Comércio.

## **6.5 - Bolsa Recursos Humanos Agricultura**

Esta medida pretende reorientar recursos humanos de outros setores de atividade para o setor primário, promovendo a inserção no mercado de trabalho de desempregados de longa duração, contribuindo para a criação líquida de postos de trabalho.

Considerando que o mercado de trabalho do sector primário tem características sazonais e temporais específicas, e que o sector primário tem sido o sector com maior crescimento do nível de emprego, apresentando ainda margem de crescimento, revela-se importante a criação de uma bolsa de recursos humanos que possam ser recrutados pelas empresas do sector primário.

Este recrutamento deve assumir um carácter obrigatório por parte da adesão dos recursos humanos, sob pena de suspensão dos apoios concedidos.

A empresa assume os custos da contratação sazonal. A contratação poderá ser à hora, dia, semana ou mês consoante a necessidade da empresa.

*1º Trimestre de 2013*

Esta medida deve ficar operacionalizada até ao final do primeiro semestre de 2013.

## **6.6 – Majoração de Apoios à Criação de Emprego de pessoas portadoras de deficiência**

Em todas as medidas que envolvam apoios à contratação ou à manutenção de postos de trabalho, deve ser aplicada uma majoração de 20%, quando se tratar da integração de pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista promover a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho.

*1º Trimestre de 2013*

Esta medida entrará em funcionamento no primeiro trimestre de 2013.

## **6.7 – INTEGRA +**

Esta medida, a criar no primeiro semestre de 2013, consiste num apoio à contratação de desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego à disposição de empresas e outras entidades empregadoras com quadros de pessoal existente, desde o início de 2012.

*1º Semestre de 2013*

O apoio consiste no financiamento mensal de 450 €, por posto de trabalho a criar durante 1 ano, com recurso à contratação de desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego há mais de 6 meses, e um apoio de 350 €, se a inscrição for há menos de 6 meses.

Será atribuída uma majoração de 20% aos desempregados com mais de 50 anos de idade.

Para o efeito a empresa não poderá ter procedido a redução do seu quadro de pessoal a partir de 2012 e o trabalhador a contratar terá que estar inscrito na Agência para a Qualificação e Emprego à data de 30 de Novembro de 2012.

## 6.8 - INTEGRA StartUp

*1º Semestre de 2013*

Esta medida, a criar no primeiro semestre de 2013, consiste num apoio à contratação de desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego à disposição de empresas a criar ou criadas no último ano.

É requisito de candidatura a este programa a circunstância dos representantes legais das entidades empregadoras não terem encerrado atividade ou não terem sido protagonistas de processo de extinção e/ou insolvência de empresas nos últimos 2 anos, com exceção da criação de empresas em áreas distintas das anteriormente abrangidas por tais situações.

O apoio a atribuir nesta medida depende do tempo de inscrição do desempregado nas Agências de Emprego na Região.

- inscrição do utente nas agências até 6 meses – implica um apoio mensal às empresas de 350,00 €, por posto de trabalho a criar, durante 1 ano;

- inscrição do utente nas agências há mais de 6 meses - implica um apoio mensal às empresas de 450,00 €, por posto de trabalho a criar, durante 1 ano.

Será também atribuída uma majoração de 20% aos desempregados com mais de 50 anos de idade

A presente medida aplica-se aos pedidos pendentes de promotores sem quadro de pessoal, candidatados ao Programa INTEGRA.

## 6.9 - ABC – Aquisição Básica de Competências

A presente medida, a implementar no segundo trimestre de 2013, irá aumentar o nível de qualificação da população açoriana.

Cerca de 40% das pessoas inscritas nas Agências de Emprego têm menos que o 6.º ano de escolaridade, o que em números reais resulta em cerca de 4 000 pessoas. Para este público pretende-se implementar um programa de formação em competências básicas que confira numa primeira fase o 6.º ano de escolaridade e, numa segunda fase, o 9.º ano de escolaridade, recorrendo aos serviços da Rede Valorizar, e ao estabelecimento de parcerias com escolas da Região. O programa assenta no sistema RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências), de acordo com os referenciais nacionais.

#### 6.10 - CPE Premium

O Programa de Criação do Próprio Emprego (CPE) consiste no pedido antecipado dos subsídios de desemprego a que o desempregado tem direito, por força da legislação atual, com vista à criação do próprio emprego através da atribuição de um prémio.

Como forma de potenciar o surgimento de mais candidaturas à Criação do Próprio Emprego, determina-se a atribuição de um prémio monetário pela criação do próprio emprego, o qual pode assumir 3 vertentes:

- a) – Prémio CPE, não reembolsável - 3.000,00€;
- b) – Prémio CPE, reembolsável após de 36 meses da aprovação do projeto – 2.000,00€ (facultativo);
- c) – Prémio CPE Majoração – 50% dos prémios a) e b), não reembolsável, nos casos em que a criação da empresa envolva à contratação de desempregados inscritos nas Agências de Emprego da Região que não o empresário.

Esta medida será criada no primeiro semestre de 2013.

### **6.11 – Programa de incentivo à inserção do ESTAGIAR L e T**

Esta medida, a criar no primeiro trimestre de 2013, consiste num apoio às empresas e a outras organizações que, após o término do estágio, procedam à contratação dos estagiários mediante a atribuição de um prémio, a transferir diretamente para as entidades empregadoras, de forma decrescente ao longo de 11 meses, pagos em 500,00€ por mês durante o primeiro semestre e 250,00€ por mês no segundo semestre para o ESTAGIAR L, e em 350,00€ por mês durante o primeiro semestre e 250,00€ por mês no segundo semestre para o ESTAGIAR T.

*1º Trimestre de 2013*

Para além do referido, se no decurso do estágio a entidade acolhedora do estagiário proceder á contratação do mesmo, desde que não o efetue nos últimos 3 meses, poderá beneficiar de uma majoração de 50% do valor dos prémios atribuídos.

Para que os empregadores beneficiem deste apoio, a remuneração ilíquida a contratualizar com os estagiários tem, no caso do ESTAGIAR L, o valor mínimo de 700,00€/mês e, no caso do ESTAGIAR T, o valor mínimo de 509,25€/mês.

### **6.12 – Prorrogação do ESTAGIAR L e T**

Tendo em consideração a necessidade de adaptação ao novo programa de incentivo à inserção do Estagiário L e T, será prorrogado por dois meses os estágios L e T que terminavam a 31 de dezembro de 2012.

*Imediato*

### 6.13 - Família Estável

Uma das principais preocupações do Governo dos Açores é assegurar a estabilidade das famílias açorianas. O Projeto Família Estável consiste na implementação de um sistema de alertas que assegure prioridade, em todos os encaminhamentos efetuados pelas Agências de Emprego da RAA, quando estejam em causa situações em que ambos os cônjuges se encontrem inscritos como desempregados.

Na prática esta medida consistirá em dar prioridade na colocação de desempregados que estejam inseridos em agregados familiares em que os seus membros ativos estejam sem emprego.

Esta medida será criada a partir do segundo trimestre de 2013.

*2º Trimestre de 2013*

### 6.14 – Mercado Social de Emprego

Com esta medida, a criar no primeiro trimestre de 2013, pretende-se atribuir uma comparticipação de 90% do salário mínimo na Região e de 90% das contribuições para a Segurança Social quando entidades qualificadas como sendo empresas de inserção (pessoas coletivas de qualquer natureza sem fins lucrativos que desenvolvam políticas ativas de emprego), se proponham contratar a termo por períodos entre seis meses e dois anos, desempregados cuja baixa empregabilidade os coloque em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

Em sede de mercado social de emprego serão definidas, com novo quadro legal, majorações transversais às várias possibilidades de reencaminhamento sempre que esteja em causa a ocupação, a contratação e/ou o apoio à instalação por conta própria de pessoas portadoras de deficiência.

*1º Trimestre de 2013*



## 6.15 - Reativar Tecnológico

O número de pessoas com o 9.º ano de escolaridade corresponde a 23% do total de inscritos nas Agências de Emprego da RAA enquanto o número de pessoas com o 12.º ano de escolaridade corresponde a 11%. Para abranger este público prevê-se uma qualificação estritamente tecnológica com recurso aos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, especialmente aqueles que se direcionam para a aprendizagem de uma profissão que fomente a criação do próprio emprego/empresa. A operacionalização da medida faz-se com recurso ao Programa REATIVAR Tecnológico, contratualizado diretamente com as Escolas Profissionais da Região situadas nos concelhos com maior número de desempregados inscritos que verifiquem os requisitos. Trata-se de cursos cuja duração é de cerca de 1 ano a ser implementado em 2013.

O REATIVAR Tecnológico entrará em vigor em setembro de 2013.

*3º Trimestre de 2012*

## 7 - Reabilitação Urbana

### 7.1- Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos

Esta medida, a operacionalizar no primeiro semestre de 2013, destina-se a empreendedores e a empresas localizadas nos centros urbanos, e tem por objetivo apoiar o funcionamento do Comércio Tradicional, promover a requalificação urbana e revitalização do comércio de rua, bem como estimular a revitalização de espaços vazios, mediante aluguer a baixo custo.

Este projeto pretende, após a identificação de lojas não utilizadas nos centros urbanos, contratualizar com os respetivos proprietários de forma a que estes espaços funcionem como um ninho de empresas deslocalizado em diversas lojas. Estas lojas serão disponibilizadas a um baixo custo e pelo tempo necessário para o desenvolvimento da atividade do lojista. Paralelamente, deve ser criado um centro de apoio,

*1º Semestre de 2013*

com serviços comuns para apoio aos lojistas. Todas as lojas poderão ser recuperadas por forma a estarem prontas a receber o negócio, promovendo também desta forma a dinamização do sector da construção civil.

As lojas que fazem parte desta bolsa devem ser disponibilizadas dentro de 3 conceitos pré-definidos:

**Pop up stores** – lojas temporárias, ideais para marcas que comercializam produtos sazonais ou coleções exclusivas, preferencialmente regionais, bem como para comerciantes já existentes.

**Lounge** – reservado para produtos que exigem interatividade com o consumidor e forte presença da marca, em que a componente venda é secundária ou inexistente

**Lab store** – pensado para marcas que precisam de algum tempo para testar a sua aceitação no mercado antes de darem um passo maior

Além disso, podem ser potenciados espaços nos centros urbanos, designados como **Shop spot**, um formato para produtos com ciclo de vida mais curto e de compra por impulso, que se traduz num pequeno quiosque amovível, localizado em locais de grande tráfego, como p.e. praças.

A disponibilização destas lojas terá sempre por base o reforço do comércio tradicional, dando preferência aos empresários já instalados, ou a novas iniciativas empreendedoras que não façam concorrência às lojas já instaladas.

Reforce-se que as lojas já instaladas poderão recorrer ao apoio às rendas através do sistema de incentivos ao funcionamento referido no ponto 1.2.

## 7.2 – Criação de um Sistema de Incentivos à Reabilitação dos Centros Urbanos

Esta medida de apoio, a implementar no primeiro trimestre de 2014, à regeneração urbana tem em vista incentivar a recuperação de edifícios degradados, contribuir para a recuperação do fragilizado setor da construção civil, contribuir para a criação líquida de postos de trabalho, criar uma linha de financiamento para entidades que promovam investimentos em regeneração urbana, criar uma bolsa de imóveis da RAA, e promover uma cultura de reabilitação e manutenção do edificado.

*1º Trimestre de 2014*

O fator determinante do investimento privado nos projetos de regeneração urbana consiste na existência de incentivos e medidas de minimização do risco e na limitação de oportunidades de investimento alternativas.

Tendo por objetivo requalificar edifícios de valor histórico ou arquitetónico, deve-se considerar na revisão dos sistemas de incentivos uma majoração específica para investimentos que utilizem estes espaços, incluindo as despesas de aquisição, na totalidade ou em parte, como despesa elegível.

## 7.3 – Criação de Linha de Crédito para a Reabilitação Urbana

Pretende-se criar, já no primeiro semestre de 2013, uma linha de crédito específica, até 50 m€, envolvendo a Banca e as empresas de construção civil, tendo em vista a recuperação de espaços urbanos e a reabilitação de edifícios urbanos particulares, criando um regime de juros bonificados e facilitando o acesso por via de uma garantia.

*1º Semestre de 2013*

## 7.4 Programa de Reabilitação do Património Habitacional da Região

Será criada uma bolsa de imóveis, propriedade da Região, disponíveis para serem objeto de intervenção pelos privados e intensificar a requalificação de prédios devolutos nas freguesias, potenciando-os para habitação social, criando uma bolsa de obras de requalificação que privilegie a adjudicação a pequenas empresas regionais da construção civil.

*1º Semestre de 2013*

Pretende-se também reabilitar 220 habitações propriedade da RAA, com um montante de intervenção de 7,2 M€. A intervenção será faseada de acordo com o seguinte calendário: 35 fogos no 1º semestre de 2013; 40 fogos no 2º semestre de 2013; 150 fogos durante 2014; e 115 fogos durante 2015.

Será ainda efetuada uma intervenção em espaços públicos envolventes à habitação reabilitada que representa investimento em 59 bairros, num investimento de 19,5 M€. A intervenção será faseada de acordo com o seguinte calendário: em 2013: elaboração dos projetos; 2014 intervenção em 15 bairros; 2015 intervenção em 25 bairros; 2016 intervenção em 19 bairros. Estas intervenções serão distribuídas equitativamente pelas várias ilhas.

## 7.5 – Apoio à Recuperação de Prédios com Térmitas

Esta medida, a operacionalizar no primeiro trimestre de 2013, pretende acelerar e simplificar o processo de candidatura a estes apoios, criar uma participação não reembolsável para as pessoas coletivas, e criar um corpo técnico especializado para apoiar os candidatos

*1º Trimestre de 2013*

Considerando o número de edifícios afetados por térmitas em alguns centros urbanos, que põem em causa o nosso edificado, revela-se fundamental reforçar e simplificar o acesso a este sistema de apoio.

Neste momento, o sistema de apoio existente revela-se demasiado complexo e os serviços competentes não conseguem à partida apresentar de forma clara e objetiva os apoios a conceder, dadas as múltiplas variáveis envolventes.

Ora, tendo em consideração as dificuldades económicas e o difícil acesso a crédito, o conhecimento prévio do valor do apoio, tem uma forte implicação na decisão de recuperação de um edifício.

Deste modo, é desejável criar um corpo técnico ao qual poderão ser afetos recursos já existentes na direção regional competente, ou um gabinete de apoio especializado, para o acompanhamento destes casos que permita informação dos apoios existentes, apresentação da check list com toda a documentação necessária, simulação do apoio que o cidadão terá acesso e acompanhamento do preenchimento do formulário, bem como de todo o procedimento de candidatura.

## 7.6 - Eficiência Energética

Esta medida tem por objetivos aumentar a eficiência energética, aumentar a utilização de energias renováveis e diminuir a importação e o consumo de gás, reduzindo as importações.

*3º Trimestre de 2013*

Os grandes objetivos da política energética - segurança do abastecimento, eficiência, competitividade económica e proteção do ambiente - constituem desafios estratégicos para a Região Autónoma dos Açores, face à volatilidade do custo dos combustíveis fósseis, bem como aos condicionalismos e fragilidades ambientais do seu território.

Com efeito, devido à dispersão geográfica, pequena dimensão dos mercados, impossibilidade de acesso às redes transeuropeias de energia, transporte dos combustíveis e total dependência do exterior quanto ao abastecimento de combustíveis fósseis, os custos

associados à gestão dos sistemas energéticos, nos Açores, são muito elevados.

Importa, pois, maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, garantindo simultaneamente os mais elevados níveis de qualidade da energia disponibilizada a todos os açorianos, sem descuidar as questões ligadas à sua correta utilização.

Esta medida pretende contribuir para se atingir as metas de produção de energias renováveis previstas no Plano Energético Regional equivalentes a 40% do consumo total da Região.

Para o efeito, pretende-se criar um sistema integrado que permita monitorizar os consumos de energia, o qual deve ficar operacionalizado no terceiro trimestre de 2013.

Por outro lado, no âmbito dos sistemas de incentivos ao investimento 2014/2020, deve-se apoiar a substituição de janelas e outras construções que permitam uma maior eficiência energética, a implementação de software específico neste domínio e criar uma majoração significativa de apoio à utilização de energias renováveis.

## **8 - Gabinete da Empresa**

Criação até ao final do primeiro semestre de 2013, de uma rede de Gabinetes das Empresas, nas diversas ilhas, que deve constituir um espaço de atendimento especializado aos empresários e empreendedores, através do qual se promova a divulgação de toda a informação e apoio relevante acerca do ciclo de vida das empresas, prestando de igual modo aconselhamento no sentido de facilitar o acesso aos instrumentos de apoio que se revelem mais adequados para ultrapassar os constrangimentos com que as empresas se deparam.

*1º Semestre de 2013*

O Gabinete da Empresa poderá também assumir o papel de roteiro da administração para as empresas, servindo de interlocutor privilegiado para as micro, pequenas e médias empresas junto das entidades administrativas envolvidas, sem prejuízo das respetivas atribuições próprias. Neste sentido, será criada uma task force, constituída por uma equipa envolvendo técnicos do Gabinete da Empresa em diferentes ilhas e elementos do contato nos diversos serviços interlocutores da administração regional, com a missão de proporcionar aos agentes económicos uma resolução célere dos constrangimentos identificados nas respetivas empresas.

Pretende-se ainda que através do Gabinete da Empresa, e mediante a celebração de protocolos com diversas entidades, se disponibilize gratuitamente a prestação de alguns serviços às empresas.

## **9 – Outras Medidas**

### **9.1 - Alargamento da Autorização para Controlo Veterinário de Produtos destinados à Alimentação Humana e não Humana (PIF)**

A medida destina-se a garantir que os Portos e aeroportos de Ponta Delgada e da Praia da Vitória constituam postos de inspeção designados e aprovados para controlo veterinário de produtos provenientes de países terceiros, potenciar o laboratório de veterinária dos Açores e reduzir custos para as empresas

*1º Trimestre de 2014*

A criação do mercado interno veio reforçar a necessidade do estabelecimento de princípios comuns para os controlos veterinários, dado que os controlos internos foram abolidos.

O GRA, em concertação com o Governo da República e os organismos comunitários intervenientes neste processo, irá solicitar autorização para o aumento dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos na Comunidade sujeitos aos controlos veterinários, nos PIF dos Portos e aeroportos de Ponta Delgada e da Praia da Vitória, devendo estes PIF incluir os produtos da categoria B, que abarcam todos os produtos para consumo humano e outros produtos, bem como a categoria “O”, dos animais vivos.

Além disso, consideramos que é essencial solicitar-se PIF para a Aerogare Civil das Lajes referente a todas as categorias. Esta alteração é muito importante, dado que pode potenciar a entrada pelo Porto da Praia da Vitória e pela Aerogare Civil das Lajes da maior parte dos produtos importados que neste momento não é possível.

Esta alteração poderá potenciar os Açores como uma espécie de «portas da UE», em que todos os produtos de origem animal que se destinam ao consumo humano passem por aqui quando entram na UE.

Com o aditamento de produtos a este PIF, a maior parte dos produtos que tinham de passar por outro PIF da UE, antes de entrar na Região, poderão passar a entrar diretamente.

Neste momento as empresas que comercializam produtos alimentares externos à União Europeia têm um acréscimo de custos, uma vez que os produtos não podem ser desalfandegados nos portos regionais e como tal têm de o ser a nível nacional. Esta alteração permitirá inspecionar os produtos destinados à alimentação humana e não humana, proveniente de países terceiros.

Esta medida deve ficar operacionalizada no primeiro trimestre de 2014.



## 9.2 – Programa de Consultoria, Inovação e Estratégia para a rentabilização da atividade Agrícola

O sector agrícola é composto por empresários individuais, cujo apoio técnico está demasiado dependente dos técnicos e comerciais ligados ao sector nomeadamente na venda de adubos e rações.

*2º Semestre de 2013*

Não raras vezes os agricultores reforçam a alimentação do gado ou a adubação das pastagens com o objetivo de aumentar a produção, mas reduzindo ao mesmo tempo a rentabilidade da exploração, por não incorporarem nas suas opções com prioridade a análise da maximização da rentabilidade da utilização dos fatores de produção .

Assim sendo, será criado a partir do segundo semestre de 2013, um programa de apoio à contratação de consultoria para uma análise da exploração e identificação de boas práticas de eficiência e rentabilização de forma a que a empresa seja mais sustentável e rentável.

Este programa deve permitir ainda a criação de meios para uma contínua monitorização da rentabilidade da exploração, sendo para o efeito interessante a ligação e envolvimento da Universidade dos Açores neste processo.

Agregada a esta consultoria revela-se ainda importante a realização de workshops de sensibilização de boas práticas e de novas tecnologias para aperfeiçoamento da produção.

## 9.3 – Isenção de Taxas Sanitárias

Pretende-se alterar, no primeiro trimestre de 2013, a Portaria nº 77/2012, de 10 de julho, no sentido de se promover a isenção de taxas sanitárias para as micro e pequenas empresas regionais dos setores da restauração e bebidas e das atividades de manipulação de bens

*1º Trimestre de 2013*

alimentares, tal como se procedeu relativamente às instituições privadas de solidariedade social, uma vez que as referidas taxas acarretam custos significativos para as empresas de reduzida dimensão dos setores de atividade supramencionados.

#### 9.4 - Networking Azores

O projeto Networking Azores pretende criar redes de contactos entre empresas que partilhem os mesmos interesses, de forma a trabalharem em cooperação para a concretização de um projeto de negócio comum.

*2º Trimestre de 2013*

Nomeadamente, criar e desenvolver uma plataforma colaborativa para empresas exportadores de produtos endógenos ou para empresas do sector do Turismo. O objetivo é manter as empresas interligadas, fomentando a comunicação de informação, partilha de experiências e a promoção de iniciativas relacionadas com as suas áreas de negócio.

O Networking Azores estimulará o aparecimento de parcerias e projetos de cooperação entre empresas, permitindo conseqüentemente o surgimento de novas áreas de ação nas empresas, que sozinhas não teriam capacidade de as realizar. Consideramos fundamental que as nossas empresas reúnem sinergias para que unidas possam colaborar em parceria e atingir um nível de produtividade e competitividade superior, facilitando a acesso ao mercado global.

Esta medida será aplicada a partir do segundo trimestre de 2013.

#### 9.5 - Licenciamento Zero

O Decreto Legislativo Regional nº 38/2012/A, de 18 de Setembro, criou o regime de livre acesso e exercício de atividades económicas na

*1º Trimestre de 2013*

Região, através da iniciativa “Licenciamento Zero”, pela qual se pretende reduzir custos de contexto, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionantes prévias para as atividades inseridas nos setores do comércio, restauração e bebidas, serviços e armazenagem.

A operacionalização deste regime será efetuada através da criação, no primeiro trimestre de 2013, do Balcão Único Eletrónico, junto do qual, mediante a apresentação de uma mera comunicação prévia, o empresário poderá dar início à sua atividade.

### **9.6 – Plano Operacional de Combate à Economia Paralela**

Mandar a IRAE para a criação de um plano operacional de combate à economia paralela, a ser implementado no primeiro trimestre de 2013.

*1º Trimestre de 2013*

Este plano deve intensificar e criar mecanismos que permitam uma fiscalização mais efetiva tendo como principal enfoque as entidades que operam de forma marginal à economia. Será também efetuado o lançamento de uma Campanha de Sensibilização para os deveres da atividade empresarial, relevando os efeitos negativos da prática da economia paralela, a lançar no segundo trimestre 2013.

### **9.7 – Incentivo ao Seguro Agrícola**

Criar no primeiro trimestre de 2013 um incentivo ao seguro agrícola em culturas de diversificação do sector primário. A Região bonifica os prémios de seguro, através de uma ajuda variável, em função da cultura, da Região e do tipo de cobertura efetuada. Pretende-se que este incentivo ao seguro agrícola seja um instrumento da política de ordenamento e de melhoria das técnicas produtivas, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento do sector.

*1º Trimestre de 2013*

## 9.8 – Rentabilizar Fileira da Madeira

Serão rentabilizados os 4500 ha de matas de criptoméria, propriedade da Região, através do corte de pelo menos 100 ha por ano, o que irá gerar uma receita líquida de 1 milhão de euros, já deduzidas as despesas de replantação das matas cortadas.

Esta medida permitirá a criação de emprego direto de 1000 trabalhadores, quer para corte e replantação de árvores, quer para a serração das madeiras.

A receita do corte será aplicada na limpeza de infestantes e ribeiras, criando mais 100 postos de trabalho.

A Região irá igualmente desenvolver uma estratégia de diplomacia económica, encontrando os potenciais clientes no estrangeiro, bem como os canais de exportação desta madeira.

*2º Trimestre de 2013*

## 9.9 – Potenciar o Sector Vitivinícola

São já reconhecidas e implantadas no mercado várias marcas de vinho de alta qualidade produzidos nos Açores, havendo uma grande margem de progressão, não só no mercado regional, como nacional e internacional, a preços remunerados.

Revela-se interessante criar um programa para aproveitamento das áreas de vinhas abandonadas, melhorando o sistema de incentivos ao investimento, nomeadamente com a possibilidade de estabelecer mecanismos de adiantamento financeiro, no 1º trimestre de 2013.

Será também estabelecido com as Escolas Profissionais, ou outras entidades acreditadas, um plano de formação para o 2º semestre de 2013.

*1º Trimestre de 2013*

Pretende-se incentivar a dinâmica da experimentação vitivinícola para dar maior segurança na utilização de novas castas e no fornecimento de melhor material vegetativo das castas selecionadas, ao longo de 2013 e 2014, e intensificar o aconselhamento técnico para as diferentes operações com vista ao melhor aproveitamento dos investimentos efetuados e à obtenção de boas produções. Será criado um sistema de incentivos à fixação de jovens viticultores, bem como promovida e apoiada a construção de unidades de apoio não só à atividade agrícola, como ao turismo a si associado, no primeiro trimestre de 2014.

Será organizado o combate de focos de disseminação de infestantes e de proliferação de pragas que têm origem nos terrenos abandonados e que contaminam as culturas implementadas.

## **10 - Extinção da APIA e criação de uma Entidade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores**

No primeiro trimestre de 2013, será criada uma entidade para o desenvolvimento empresarial dos Açores, em substituição da APIA, que contribuirá para a conceção e a execução de políticas de desenvolvimento das empresas regionais, visando a melhoria da sua competitividade e produtividade, bem como o fomento da inovação e do empreendedorismo.

*1º Trimestre de 2013*

Assim, do vasto conjunto de atribuições atribuídas à entidade, destacam-se a promoção de medidas para a redução de custos de contexto, tendo em vista a simplificação e agilização dos processos de investimento, a criação de sistemas de incentivos financeiros ao investimento e ao funcionamento das empresas regionais, a tomada de medidas propiciadoras do fomento do emprego e do apoio à formação profissional, fomentar a inovação e o empreendedorismo, fomentar a base da exportação dos produtos regionais e promover a imagem da

marca Açores no exterior, tendo em vista a promoção das exportações, a internacionalização e a captação de investimentos externos à Região.